



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, SC.

O **PREFEITO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Sr. **AGNALDO DERESZ**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar nº 037, de 07 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 088, de 01 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 20, de 05 de março de 2004 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a admissão de servidores para o quadro da administração direta do município de Barra Bonita, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, constantes do quadro a seguir, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Complementar nº 037, de 07 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 088, de 01 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 20, de 05 de março de 2004, bem como pela Lei Orgânica do Município e suas atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

1.3. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC), com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Concurso Público com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.8. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da posse, sob pena de desclassificação do presente certame:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.11. A Prefeitura Municipal de Barra Bonita, SC, e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.12. As provas serão realizadas na seguinte modalidade:

- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Nº Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa inscrição (R\$)
Médico	01 + CR*	R\$ 15.716,21	40 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior com registro no respectivo órgão da profissão.	Objetiva	120,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



Orientador Pedagógico	01 + CR*	R\$ 4.856,40	40 horas	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em pedagogia, na área de atuação, com registro no MEC.	Objetiva	120,00
Psicólogo	01 + CR*	R\$ 5.394,49	40 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior com registro no respectivo órgão da profissão.	Objetiva	120,00

*CR: Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **15h00min do dia 02/07/2025 às 23h59min do dia 31/07/2025.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 01/08/2025; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Barra Bonita, SC, localizada na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita, SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 01/08/2025. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Barra Bonita, SC, e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto e, havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição mais recente.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Cargo	Valor da taxa de inscrição
Ensino Superior	R\$ 120,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Concurso Público.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **15h00min do dia 02/07/2025 às 23h59min do dia 16/07/2025.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. **No caso de pessoa doadora de medula:** deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. **No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal:** deverá anexar, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>, dia **21/07/2025**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **22 e 23/07/2025**, conforme orientações do item 12 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **28/07/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **28/07/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **01/08/2025**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.



5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Concurso Público, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Concurso Público, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Barra Bonita, SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Concurso Público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/> no dia **12/08/2025**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **13 e 14/08/2025**, conforme orientações do item 12 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **15/08/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **15/08/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 12 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.



7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **17/08/2025**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h00min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **3 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **35 (trinta e cinco) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Orientador Pedagógico, Médico e Psicólogo**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	5,00
2► Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL ►	35	-	10,00	-



8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.10.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.10.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.10.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.10.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.10.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.10.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.10.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.



8.10.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.10.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.10.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.10.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.10.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.10.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.10.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.10.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.10.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.10.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.10.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.10.17. O cartão-resposta é insubstituível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000**

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



8.10.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.10.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.10.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.10.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.10.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.10.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.10.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.10.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.10.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.10.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.10.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.10.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

8.10.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.10.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.11. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.11.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.10.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo, para acondicionar água (facultativo).

8.11.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.11.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.11.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.11.4. A Prefeitura Municipal de Barra Bonita, SC, e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC) não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.12. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.13. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.10.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC), localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **08h30min do dia 29/07/2025**.

9.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

9.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

9.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

9.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

9.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

10. DO EMPATE NA NOTA FINAL

10.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;



- 5º) O candidato de maior idade;
- 6º) Sorteio Público.

11. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

11.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

11.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

12.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 22 e 23/07/2025;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 06 e 07/08/2025;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 13 e 14/08/2025;**
- d) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 19 e 20/08/2025;**
- e) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 03 e 04/09/2025.**

12.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

12.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 12.1, em branco e os inconsistentes.

12.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



12.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar no sistema a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

12.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

12.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

12.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

12.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

12.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Orientador Pedagógico, Médico e Psicólogo, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

13.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO

14.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e o provimento no cargo/função somente lhes serão deferidos mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível do diploma ou comprovante de escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo ainda ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, conforme determinação do Serviço Médico do Município;
- c) Alvará de folha corrida judicial, para fins criminais, fornecido pelo foro da residência do candidato;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais em nível federal: Certidão negativa da Justiça Federal – Certidão Civil e Criminal;
- e) Quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação ou Certidão de quitação da Justiça Eleitoral);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000**

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



- f) Certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais;
- g) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- h) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou previstos na legislação municipal.

14.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço e demais dados pessoais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, SC.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de admissão, conforme as vagas existentes ou a necessidade futura, respeitada a ordem de classificação. A nomeação estará condicionada às disposições legais pertinentes, bem como à conveniência e à necessidade da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, SC.

15.2. As publicações sobre o Concurso Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Barra Bonita, SC, e nos endereços eletrônicos: <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

15.3. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://barrabonita.sc.gov.br/>.

15.5. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

15.6. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, conforme a legislação vigente.

15.7. O Prefeito de Barra Bonita, SC, poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

15.8. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de São Miguel do Oeste, SC.

15.9. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

15.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, 02 de julho de 2025.

AGNALDO DERESZ

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Rafael Favretto

OAB/SC 24.966

Assessor Jurídico Prefeitura de Barra Bonita/SC

PCI Concursos



ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	02/07/2025	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Barra Bonita, SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 16/07/2025.
Prazo para realização de inscrição	02/07/2025 a 31/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	02/07/2025 a 31/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	02/07/2025 a 16/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	21/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	22 e 23/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	28/07/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	28/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	28/07/2025 a 01/08/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	01/08/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	05/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	06 e 07/08/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	08/08/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	08/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



Ato / Publicação	Data	Observações
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	12/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Ensalamento	12/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	12/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	13 e 14/08/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	15/08/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	15/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prova Objetiva	17/08/2025	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	18/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	19 e 20/08/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	01/09/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	01/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Sessão Pública	02/09/2025	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, SC.
Resultado Preliminar Geral	02/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	03 e 04/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	05/09/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



Ato / Publicação	Data	Observações
Resultado Definitivo Geral	05/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://barrabonita.sc.gov.br/

PCI Concursos



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município (<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-barra-bonita-sc>). 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO:

1) Fundamentos da Atenção Primária à Saúde (APS): Princípios, diretrizes e organização do SUS. Estratégia Saúde da Família (ESF): estrutura, objetivos, atribuições da equipe. Territorialização, adscrição e vínculo. Acolhimento com classificação de risco. Linhas de cuidado na atenção básica (hipertensão, diabetes, saúde mental, etc.). Saúde baseada na comunidade e abordagem familiar. 2) Vigilância em Saúde: Vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador. Notificação compulsória e sistema de informações em saúde (SINAN, SIM, SIAB, e-SUS AB). Análise de indicadores epidemiológicos e de saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000**

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



(morbimortalidade, prevalência, incidência). Imunização: calendário vacinal do PNI, controle de surtos e campanhas. Protocolos de manejo e controle de doenças transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites virais, ISTs, Covid-19, etc). 3) Clínica Médica na Atenção Básica: Abordagem diagnóstica e terapêutica das principais doenças crônicas: HAS, DM, DLP, obesidade, asma, DPOC. Abordagem de síndromes clínicas prevalentes: febre, dor torácica, dispneia, dor abdominal, diarreia, cefaleia, sangramentos. Urgências e emergências na atenção primária (suporte básico de vida, acidentes, convulsões, anafilaxia). Prescrição racional de medicamentos. Saúde mental na atenção básica: manejo inicial de depressão, ansiedade, uso abusivo de substâncias. 4) Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso e do Homem - Saúde da Mulher: pré-natal, puerpério, planejamento familiar, rastreamento de cânceres (colo de útero e mama), climatério. Saúde da Criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, imunização, puericultura, alimentação saudável, sinais de alerta. Saúde do Adolescente: puberdade e desenvolvimento psicossocial, abordagem de saúde sexual e reprodutiva, prevenção de gravidez não planejada, ISTs, uso de substâncias psicoativas, violência e saúde mental. Acolhimento e escuta qualificada. Saúde do Idoso: avaliação multidimensional, prevenção de quedas, polifarmácia, cuidado domiciliar, funcionalidade e autonomia. Saúde do Homem: abordagem integral, prevenção de agravos, rastreios (câncer de próstata, HAS, DM), barreiras de acesso. 5) Saúde Coletiva e Políticas Públicas em Saúde: Organização dos serviços de saúde: atenção primária, secundária e terciária. Programas e políticas públicas: PNAISC, PNAB, PNSIPN, Rede Cegonha, Rede de Urgência e Emergência. Humanização da assistência: Política Nacional de Humanização (PNH). Educação em saúde e promoção da saúde. Determinantes sociais da saúde. 6) Gestão em Saúde Pública: Planejamento, programação e avaliação em saúde. Gestão de equipes multiprofissionais: liderança e trabalho em equipe. Protocolos, normas, rotinas e fluxos de atendimento. Regulação, auditoria, controle e avaliação do SUS. Indicadores de desempenho na atenção primária. 7) Ética e Bioética: Código de Ética Médica e responsabilidades profissionais. Relação médico-paciente e sigilo profissional. Consentimento informado. Responsabilidade civil e penal do profissional de saúde. 8) Legislação: Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II – Da Saúde - Artigos 6º, 196 a 200. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Portaria GM/MS nº 2.436/2017. Código de Ética Médica (CFM). Lei do Ato Médico (Lei nº 12.842/2013). 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO:

1) Fundamentos da Educação: Teorias da educação e do desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky, Wallon, Paulo Freire, Emília Ferreiro, entre outros. Educação como processo de desenvolvimento integral. Ética, cidadania e direitos humanos no ambiente escolar. O papel social da escola e sua relação com a comunidade. Concepções contemporâneas de currículo, ensino e aprendizagem. 2) Legislação: Constituição Federal de 1988 – Artigos 205 a 214. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação (PNE) – metas e diretrizes. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Plano Municipal de Educação (PME) - Lei nº 735, de 12 de junho de 2015



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000**

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



(<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/b/barra-bonita/lei-ordinaria/2015/74/735/lei-ordinaria-n-735-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme-e-da-outras-providencias?q=735>). 3) Políticas Públicas e Programas Educacionais: Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). IDEB e indicadores de qualidade da educação. Programas voltados à permanência e ao sucesso escolar. Avaliações externas (Prova Brasil, SAEB, Avaliação Nacional da Alfabetização). Currículo da Rede Municipal e Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Políticas de alfabetização, letramento e recomposição da aprendizagem. 4) Orientação Educacional e Psicopedagógica: Princípios, objetivos e funções da orientação educacional. Aconselhamento individual e em grupo. Acompanhamento de alunos em vulnerabilidade social e sofrimento psíquico. Mediação de conflitos escolares. Intervenções psicopedagógicas para dificuldades de aprendizagem. Relação escola-família-comunidade. Fortalecimento da autoestima e construção da identidade do aluno. Planejamento de ações para inclusão e permanência dos estudantes. Escuta ativa, empatia e diálogo como instrumentos de orientação. 5) Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico (PPP): Planejamento participativo e gestão democrática. A construção, implementação e monitoramento do PPP. Regimento Escolar: finalidades, elaboração e adequação. Papel do orientador pedagógico na liderança e no assessoramento pedagógico. Gestão da sala de aula e acompanhamento das práticas pedagógicas. Avaliação institucional e autoavaliação da escola. Apoio à equipe docente: escuta, formação continuada, mediação de saberes. 6) Processos de Ensino-Aprendizagem: Organização do trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Avaliação formativa e diagnóstica. Planejamento de ações pedagógicas com base em diagnósticos. Apoio ao professor na elaboração e execução de práticas inovadoras. Metodologias ativas de ensino. Mediação da aprendizagem e acompanhamento do desenvolvimento educacional. Desenvolvimento de habilidades socioemocionais. Práticas de ensino voltadas à melhoria do rendimento escolar e IDEB. 7) Inclusão, Diversidade e Direitos Humanos na Educação: Educação inclusiva e atendimento educacional especializado (AEE). Relações étnico-raciais, gênero e diversidade sexual na escola. Prevenção da evasão, discriminação e violência escolar. Combate ao bullying, ao racismo e à intolerância. Construção de valores morais e éticos no ambiente educacional. Acolhimento e proteção de crianças e adolescentes. 8) Tecnologias Educacionais e Gestão da Informação: Uso pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs). Sistemas de registro, acompanhamento escolar e gestão de dados. Lançamento e atualização de cadastros escolares. Monitoramento de indicadores educacionais. Elaboração de relatórios pedagógicos e planos de ação. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PSICÓLOGO:

1) Fundamentos da Psicologia: História e principais correntes teóricas da Psicologia. Psicologia do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento. Psicologia da personalidade. Psicopatologia e nosologia clínica. Psicologia social e comunitária. Psicologia da saúde e hospitalar. Psicologia organizacional no setor público. 2) Psicologia Aplicada ao SUS e à Atenção Psicossocial: Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Básica em Saúde e Saúde da Família. Saúde Mental no SUS: RAPS (Rede de Atenção Psicossocial). Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Equipes Multiprofissionais de Atenção Primária (eMulti), políticas de desinstitucionalização. Acolhimento em saúde mental. Trabalho multiprofissional em saúde. Atendimento humanizado no pré-natal, parto, puerpério e luto. Psicologia em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000**

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



cuidados paliativos. Políticas de saúde mental para crianças, adolescentes e idosos. Prevenção de suicídio e automutilação. 3) Psicologia Escolar e Educacional: Psicologia do aprendizado e desenvolvimento escolar. Dificuldades de aprendizagem e estratégias de intervenção. Acompanhamento psicopedagógico no contexto escolar. Relação entre família, escola e comunidade. Convivência escolar e mediação de conflitos. Abordagem psicossocial na educação inclusiva. Atuação do psicólogo no ambiente escolar e nos espaços educativos do CRAS e CREAS. 4) Psicologia no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Princípios e diretrizes do SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. CRAS: PAIF, SCFV e acompanhamento familiar. CREAS: medidas socioeducativas, violação de direitos. Vulnerabilidade social, risco social e proteção integral. Abordagem psicossocial no atendimento às famílias. Trabalho interdisciplinar no contexto da assistência. Visitas domiciliares, busca ativa e articulação com a rede. 5) Avaliação Psicológica e Diagnóstico: Técnicas de entrevista, observação e escuta clínica. Avaliação psicológica e psicossocial: testes, escalas, protocolos. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios psicológicos. Ética e limites da avaliação no contexto público (educação, saúde, justiça). Avaliação para guarda, adoção, medidas protetivas e atos infracionais. 6) Intervenções Psicoterapêuticas: Abordagens psicoterapêuticas breves e focalizadas. Atendimento individual, familiar e em grupo. Grupos terapêuticos e oficinas com famílias, mulheres, adolescentes e idosos. Intervenções em situações de crise e emergência. Estratégias de intervenção com usuários em sofrimento psíquico. 7) Psicologia Jurídica e Políticas de Proteção: Noções de Psicologia Jurídica e atuação em contextos legais. Atendimento a vítimas de violência (doméstica, sexual, institucional). Medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade). Garantia de direitos da criança, do adolescente e da pessoa idosa. Papel do psicólogo em comissões e contextos jurídicos. 8) Políticas Públicas e Intersetorialidade: Articulação entre saúde, educação, assistência social e justiça. Planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Elaboração de planos, projetos e relatórios técnicos. Territorialização e mapeamento de vulnerabilidades. 9) Ética Profissional e Legislação Específica: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005). Legislação sobre Avaliação Psicológica (Resolução CFP nº 009/2018). Lei nº 4.119/1962 – Regulamentação da Profissão de Psicólogo. Resoluções do CFP pertinentes à atuação em políticas públicas. Princípios éticos no atendimento a populações vulneráveis. Sigilo profissional, consentimento informado e limites legais. 10) Legislação Complementar: Constituição Federal de 1988 – Artigos 6º, 196 a 204 (Saúde), 203 e 204 (Assistência Social). Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/1990 – Participação comunitária no SUS. Lei nº 8.069/1990 (ECA) – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 12.435/2011 – Organização do SUAS. Normas Técnicas do SUAS (Resoluções CNAS). Normas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ORIENTADOR PEDAGÓGICO:

- Planejar e coordenar o serviço de orientação educacional;
- Coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicopedagógico do educando;
- Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução;
- Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade;
- Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos;
- Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados;
- Participar na construção do projeto político-pedagógico;
- Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive;
- Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando a construção da cidadania;
- Participar da elaboração do regimento escolar;
- Buscar atualizar-se permanentemente;
- Colaborar na construção da autoestima do aluno, visando a aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social;
- Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento as reais necessidades dos alunos;
- Executar outras atividades compatíveis com a sua função;
- Assessorar pedagogicamente o processo de implementação dos Projetos Pedagógicos na escola;
- diagnosticar constantemente as práticas pedagógicas desenvolvidas no processo de implementação dos Projetos Pedagógicos;
- planejar, com base nos diagnósticos realizados, ações a serem desenvolvidas nas escolas;
- desenvolver plano de ações, elaborar relatórios;
- promover com os professores o necessário engajamento para que o Projeto Pedagógico do curso seja materializado no cotidiano da sala de aula;
- possibilitar espaços de discussão, aprofundamento, estudo, avaliação entre alunos, professores e direção a respeito de questões centrais do processo ensino-aprendizagem;
- atender as demandas advindas da Escola e de cada curso em particular referentes ao fazer pedagógico;
- criar situações que auxiliem a modificar a cultura pedagógico;
- propor ações visando a melhoria da qualidade de ensino;
- análise do educacional do local de ensino visando conhecer as necessidades dos alunos;
- registrar as necessidades apontadas pelas escolas e implementar métodos de apoio as equipes escolares;
- realizar registro de acompanhamento dos alunos em vulnerabilidade social e em sofrimento psíquico;
- executar o preenchimento de dados, lançamento de informações escolares e atualizações de cadastro nos sistemas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000**

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



- promover as atividades de programas educacionais no âmbito municipal, articular e discutir metodológicas para elevar o IDEB das Escolas, articular e orientar a construção do currículo da rede municipal de ensino;
- conduzir veículo automotor quando em visitas as escolas municipais ou por interesse público;
- realizar diagnóstico de interesse dos profissionais lotados nas escolas para a programação de cursos de aperfeiçoamento e atualização de pessoal, seleção e fornecimento de materiais didáticos, estabelecendo atividades que melhor conduzem à consecução dos objetivos da proposta pedagógica, colaborar na elaboração das normas para processos de matrículas de cada ano letivo, promover o monitoramento da distribuição dos livros didáticos, acompanhar a realização dos exames educacionais, executar programas e sistemas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

MÉDICO:

ATRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS DO CARGO:

- Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas.
- Seguir as diretrizes da Secretaria que atua;
- Cumprir e fazer cumprir os protocolos médicos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade ações de saúde;
- Participar dos programas Programa Estratégia Saúde Família e seus objetivos;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas.

ATRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DO CARGO:

- Participar de comissões, quando assim nomeado, sem qualquer espécie de remuneração;
- Elaborar, ou ajudar a elaborar, relatórios das comissões de que participar, sem qualquer espécie de remuneração;
- Exercer demais funções inerentes ao cargo.
- Executar, planejar e coordenar novos programas que possam ser criados pela esfera Federal, Estadual e/ou Municipal;
- Realização de ordens de compra e envio dos pedidos para as empresas, bem como receber as aquisições vinculadas ao setor. (Redação dada pela Lei Complementar nº 100/2023)

PSICÓLOGO:

ATRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS DO CARGO:

- Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000**

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



- Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares;
- Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem.
- Realizar avaliações e diagnósticos psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, nas Unidades de Saúde do Município;
- Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- Realizar atendimento as crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
- Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
- Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
- Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
- Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental;
- Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
- Atuar junto à equipe multiprofissionais no sendo as leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, nas unidades básicas de saúde e demais instituições;
- Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
- Realizar atendimentos de média e alta complexidade;
- Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;
- Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;
- Realizar trabalho psicossocial dentro das políticas de assistência social, considerando os programas, família acolhedora, prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida, adolescentes autores de ato



infracional;

- Acompanhamento familiar em casos de violação de direitos da família;
- Acolhimento e prestação de informações às famílias usuárias do CRAS e realização dos devidos encaminhamentos;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsável pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visem prevenir o aumento de incidência de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina e acolhimento dos usuários;
- Executar, planejar e coordenar novos programas que possam ser criados pela esfera Federal, Estadual e/ou Municipal;
- Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; e
- Acompanhamento e implementação de outros programas a serem criados pela administração pública.

ATRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DO CARGO QUANDO DESEMPENHADO NO CRAS:

- Participar de comissões, quando assim nomeado, sem qualquer espécie de remuneração;
- Elaborar, ou ajudar a elaborar, relatórios das comissões de que participar, sem qualquer espécie de remuneração;
- Assessorar na formulação, na revisão e na execução de políticas públicas, como leis, programas e serviços destinados a crianças, adultos e idosos além de relatórios e encaminhamentos a terapias psicológicas e afins, sem qualquer espécie de remuneração;
- Elaborar laudos, pareceres e perícias, para serem anexados aos processos, a fim de realizar atendimento e orientação a crianças, adolescentes, detentos e seus familiares, sem qualquer espécie de remuneração;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000**

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



- Atuar em pesquisas e programas sócio-educativos e de prevenção à violência, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica, para atender às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco, abandonados ou infratores, sem qualquer espécie de remuneração;
- Avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos em conexão com processos jurídicos, seja por deficiência mental e insanidade, testamentos contestados, aceitação em lares adotivos, posse e guarda de crianças, aplicando métodos e técnicas psicológicas e/ou de psicometria, para determinar a responsabilidade legal por atos criminosos, sem qualquer espécie de remuneração;
- Contribuir com o responsável pelo Cadastro único, eventualmente, o substituindo nos momentos de férias e licenças, sem qualquer espécie de remuneração;
- Fazer palestras a pequenos grupos de munícipes sobre temas pertinentes, sem qualquer espécie de remuneração.

- Exercer demais funções inerentes ao cargo.

- Executar, planejar e coordenar novos programas que possam ser criados pela esfera Federal, Estadual e/ou Municipal;

- Realização de ordens de compra e envio dos pedidos para as empresas, bem como receber as aquisições vinculadas ao setor.

ATRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DO CARGO QUANDO DESEMPENHADAS NO:

- Participar de comissões, quando assim nomeado, sem qualquer espécie de remuneração;

- Elaborar, ou ajudar a elaborar, relatórios das comissões de que participar, sem qualquer espécie de remuneração;

- Atuar na atenção e cuidados aos idosos, a partir de um panorama crítico, ético, inovador e com ênfase na abordagem humanizada, prática e sistêmica, visando à qualidade de vida na velhice, sem qualquer espécie de remuneração;

- Realizar atendimentos humanizados aos idosos, avaliando as condições e características biopsicossociais da pessoa idosa, e orientando a saúde mental, além de demais agravos comuns ao processo de envelhecimento, sem qualquer espécie de remuneração;

- Desenvolver práticas preventivas, projetos, que visem o planejamento da atenção ao idoso de forma interdisciplinar, sem qualquer espécie de remuneração;

- Identificar e aplicar instrumentos de avaliação, programas e políticas de atendimento a idosos em diversas modalidades de saúde considerando as singularidades do envelhecimento, sem qualquer espécie de remuneração;

- Exercer demais funções inerentes ao cargo.

- Executar, planejar e coordenar novos programas que possam ser criados pela esfera Federal, Estadual e/ou Municipal;

- Realização de ordens de compra e envio dos pedidos para as empresas, bem como receber as aquisições vinculadas ao setor. (Redação dada pela Lei Complementar nº 100/2023)



ANEXO IV - DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1948/2025

“NOMEIA O COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N.01/2025 E PROCESSO SELETIVO N.01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, de 11 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste decreto nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público n. 001/2025 e Processo Seletivo n. 001/2025, para contratação de pessoal junto ao Município de Barra Bonita/SC.

Art. 2º - Faz parte da Comissão:

Presidente: JESSICA BERGMANN

Membro: RAFAEL FAVRETTO

Membro: BRUNA LETICIA COSTA OLIVEIRA

Art.3º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita/SC 27 de maio de 2025.

AGNALDO DERESZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro

Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000

CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025 e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Dados: 2025.01.02 15:46:28 -03'00'
ALEXANDRE GOMES RIBAS
Presidente da AMEOSC

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC